

TJ-DF condena Estado por omissão que levou a perda ocular de paciente

26/04/2026

A 3ª Turma Cível do [Tribunal de Justiça do Distrito Federal](#) condenou o DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal a indenizar [paciente que perdeu a visão de um dos olhos](#), após demora no atendimento oftalmológico especializado. Por maioria, o colegiado entendeu que houve omissão estatal que retirou da autora a chance de possível melhora do quadro.

Segundo o processo, a paciente procurou a rede pública após sofrer trauma ocular, que evoluiu rapidamente para descolamento total de retina. Mesmo com o encaminhamento para serviço especializado e com a gravidade do caso registrada nos documentos médicos, a cirurgia só foi viabilizada mais de um ano depois do diagnóstico, quando o procedimento já havia sido considerado inviável, em razão do agravamento do quadro clínico.

Ao julgar o recurso da autora, a maioria do colegiado concluiu que a controvérsia não deveria ser resolvida apenas pela lógica do resultado final, mas pela supressão de uma oportunidade concreta de cuidado mais adequado.

No voto, o relator designado afirmou que “sob esse enfoque, é irrecusável concluir que, tolher a enferma do atendimento apropriado, retirou-lhe qualquer possibilidade de obter um tratamento mais preciso, de receber a prescrição médica mais específica e adequada ao seu quadro, quiçá para debelar o quadro agudo do qual foi acometida e que resultou a perda de uma visão ocular”.

Ao final, os réus foram condenados solidariamente ao pagamento de R\$ 50 mil por [danos morais](#). *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-DF.*

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0706062-86.2023.8.07.0018



TJ-DF entendeu que demora de mais de um ano para realizar cirurgia configurou omissão estatal e falha no dever de cuidado

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-abr-26/tj-df-condena-estado-por-omissao-que-levou-a-perda-ocular-de-paciente-2/>